

**Secretaria de Educação de São Bernardo
do Campo**

**ANEXO AO MANUAL DE GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS ÀS
ENTIDADES PARCEIRAS**

CRECHES PARCEIRAS

Orientações para uso das verbas do Termo de Colaboração

SEGMENTOS DO PLANO DE TRABALHO:

- Despesas com pessoal
- Despesas mensais de consumo (água, luz, telefone, gás)
- Equipamentos de proteção individual, exames médicos (admissionais, demissionais e periódicos)
- Materiais didáticos
- Materiais de escritório
- Materiais para biblioteca
- Materiais para educação física e recreação
- Material de limpeza e higiene / itens de cama, mesa e banho
- Transporte de crianças em passeios pedagógicos
- Pequenas despesas com manutenção do imóvel
- Contador, sendo calculado o valor de um salário mínimo federal por mês
- Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente
- Educação Maker — verba de CUSTEIO
- **Bens Permanentes - Verba de CAPITAL**
 - ◊ Bem Permanente Educação Maker
 - ◊ Bem Permanente Pedagógico/Administrativo

Despesas gerais de custeio previstas:

- Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa;
- Material didático;
- Despesas de cartório;
- Manutenção de equipamentos em geral, **pertencentes ao patrimônio do Município de São Bernardo do Campo, sob guarda da Entidade - necessário informar o nº de Patrimônio no corpo do documento fiscal;**
- Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos;
- Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;
- Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio);
- Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do Termo de Colaboração;
- Suprir demandas **emergências de tecnologia assistiva** (espessantes, equipos, fraldas, luvas, gases, lenços umedecidos, prolongadores);
- Não é permitida a compra de nenhum tipo de medicamento.

IMPORTANTE

Se os itens de **CUSTEIO** ou **CAPITAL** indicados nas listagens a partir da página 4 atenderem às necessidades da unidade, não será necessário solicitar parecer da SE-332, pois a aquisição já está previamente autorizada! Caso a Entidade não localize algum item nas listagens deste Manual, será **indispensável** efetuar consulta à SE-332, justificada de forma bem fundamentada e antecedendo à execução, através de **e-mail institucional da Creche**. O setor avaliará a despesa que a Entidade deseja executar e retornará com as devidas orientações e respectivo parecer.

Esta devolutiva será formalizada através de e-mail institucional e deverá ser juntada à documentação de prestação de contas, anexada ao documento fiscal resultante da solicitação, visando acatamento da despesa.

A partir da página 4, estão listados os itens previamente autorizados para aquisição com recursos do Termo de Colaboração.

Categorias de despesas: CUSTEIO e CAPITAL (Bens Permanentes)

Na contabilidade pública, existem duas categorias de despesas: as de **CUSTEIO** e as de **CAPITAL (ou de Bem Permanente)**.

Despesas de CUSTEIO:

São aquelas destinadas à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços para o bom funcionamento e manutenção do local de atendimento da creche.

Despesas de CAPITAL, ou de Bens Permanentes:

São aquelas destinadas à aquisição (ou produção) de bens cuja durabilidade seja superior a dois anos, conforme normatizado no Decreto Municipal 17.368/2011, em seu artigo 2º:

Art. 2º - Para efeitos do disposto neste Decreto, considere-se:

I - Bens Patrimoniais Móveis: os bens destinados aos serviços da Administração que, em razão de seu uso corrente, possuem durabilidade e utilização superior a 2 (dois) anos, inclusive os que se encontram em repartições pertencentes a outras esferas do Poder Público, ou em entidades particulares, a título de cessão, autorização, permissão ou concessão de uso:

A Legislação Federal também define, de forma mais detalhada, a categoria de cada uma dessas despesas, através da Portaria 448 de 13/09/2002, em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente

sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º - Na classificação da despesa serão adotados os seguintes parâmetros excludentes, tomados em conjunto, para a identificação do material permanente:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.

Como observamos, basicamente, as duas legislações definem a durabilidade como forma de normatização do enquadramento da despesa.

Considerando que esses recursos proveem de origens diferenciadas em termos de rubricas do Orçamento Público, é **terminantemente proibido o uso de recursos de CUSTEIO para despesas de CAPITAL (Bem Permanente) e vice-versa. Sendo terminantemente proibido o remanejamento de recursos entre essas categorias.**

Desta forma, a entidade deverá ter muita atenção na utilização dos recursos do Termo de Colaboração para que não ocorra despesas em

ATENÇÃO !!! IMPORTANTE!!!

É terminantemente proibido o uso de recursos de CUSTEIO para despesas de CAPITAL (BENS PERMANENTES) e vice-versa. Fiquem atentos aos valores disponíveis para que não haja gastos irregulares!

As relações de materiais a seguir, servem de referência para o Termo de Colaboração

DESPESAS DE CUSTEIO

CUSTEIO GERAL

GRUPO I - Materiais de consumo gráfico /artístico

- Anilina 5 cores
- Anilina comestível
- Apagador para quadro branco
- Aquarela
- Argila
- Bandeja para pincéis
- Bloco creative / lumicolor
- Brocal
- Brocha
- Caneta p/ tecido
- Canetinha hidrocor
- Canudos plásticos
- Cartolina
- Cartolina laminada
- Carvão em palito / natural
- Cola 40 g / 100g / 1 kg
- Cola arábica
- Cola p/ biscuit
- Cola Colorida
- Cola colorida 3D (vital)
- Cola colorida com glitter
- Cola plástica
- Cola quente
- Elástico
- Esponja para pintura
- Espuma
- Essências aromáticas para massa de modelar caseira
- Fita adesiva colorida e transparente
- Fita adesiva dupla face
- Fita crepe
- Folhas de desenho
- Gel
- Gesso
- Giz colorido para quadro negro
- Giz courton cera
- Giz pastel oleoso
- Giz pastel seco
- Gizão de cera
- Glitter
- Grafites
- Guardanapo branco e colorido para atividade prevista no PPP
- Kit para pintura facial para atividade prevista no PPP
- Lantejoulas
- Linhas diversas
- Lixa (várias espessuras)
- Massa (não gordurosa)
- Massa de biscuit
- Massa de modelar
- Massinha adesiva
- Palitos para churrasco
- Palitos para sorvete
- Papel A2 layout liso
- Papel camurça
- Papel Canson A3
- Papel Canson A4(bloco)
- Papel cartão / papel cartão
- Papel celofane
- Papel colorset
- Papel contact
- Papel crepom
- Papel de seda
- Papel dobradura
- Papel espelho
- Papel fotográfico
- Papel jornal
- Papel kraft
- Papel laminado
- Papel microondulado
- Papel nacarado
- Papel Panamá / Paraná
- Papel pardo / pedra
- Papel de presente
- Papel reciclado
- Papel sulfite branco / colorido
- Papel sulfite reciclado
- Papel vegetal / vergê
- Papelão
- Pincéis vários tamanhos (brochinha, pincel chato e redondo)
- Pincel atômico / Pincel hidrocor
- Pincel para quadro branco
- Pintura a dedo
- Pintura infantil para rosto em lápis
- Quadro de cortiça vários tamanhos
- Quadro de EVA
- Régua
- Rolinho para pintura
- Rolo de espuma
- Saco de papel
- Spray fixador de carvão
- Tecido
- Tela para pintura
- Tinta acrílica
- Tinta alto relevo
- Tinta facial
- Tinta guache
- Tinta látex PVA
- Tinta para artesanato
- Tinta para pintura em tela/ tecido
- Tinta plástica
- Tinta puff
- TNT (diversas cores)
- Vela
- Velcro
- Verniz

GRUPO II - Materiais didáticos/ pedagógicos ou de escritório

- Adesivos
- Alfabeto (madeira, imã, EVA)
- Alfinete colorido para mapa
- Almofada para carimbos
- Ancinho para jardinagem tamanho pequeno
- Apitos
- Apontador para lápis
- Arame p/ artesanato
- Avental para pintura
- Bailarina
- Baldes, pás de areia
- Bambolê
- Bandinha rítmica (plástico/ madeira)
- Barbante 08 fios
- Barbante colorido
- Barrado de EVA
- Bate pinos
- Bexigas
- Bloco p/ flip-chart
- Bloco post-it adesivo
- Blocos de arquitetura
- Blocos de espuma
- Bola
- Bolas de borracha diversos tamanhos
- Boliche grande
- Bonecas
- Borracha
- Botão
- Brinquedos de areia
- Brinquedos de montar (2 tipos - plástico e madeira)
- Cabos para impressora
- Cabo USB
- Caderno brochura
- Caderno brochurão
- Caderno de desenho
- Caixa para arquivo morto
- Caixa tátil com texturas
- Calculadora de bolso
- Caleidoscópio
- Caminhões, carrinhos (diversos tamanhos)
- Caneta corretiva
- Caneta esferográfica várias cores
- Caneta para CD
- Caneta para retroprojeter
- Canudos
- Capa para encadernação
- Carimbos diversos
- Cartucho de tinta preta e colorida (para impressora com uso **racionalizado, coerente** e restrito aos planos pedagógicos e serviços administrativos específicos)
- Cesta plástica para basquete
- Chaveiros de identificação
- Cilindro de máquina copiadora
- Clips
- Cola instantânea
- Cola em bastão
- Colchetes
- Colchonetes grandes tipo tatame
- Cones
- Corda de nylon
- Corda de sisal
- Corda elástica
- Corretivo em fita
- Corretivo líquido
- Cortiça
- Cubo de encaixe
- Dados grandes
- Destaca texto
- Dominós variados
- E.V.A.
- Elástico
- Elástico para cama de gato
- Entretela
- Envelope (vários tamanhos)
- Espiral e capa para encadernação
- Estilete
- Etiquetas
- Extrator de grampos
- Fantasias
- Fantoches/ Dedoches
- Feltro
- Filtro de água para salas de aula (unitários)
- Filtro de linha
- Fio de nylon
- Fio de silicone
- Fita adesiva transparente
- Fita adesiva marrom (PVC)
- Fita mágica
- Fita para demarcação de área
- Fitolho sortido
- Fogão/Geladeira/Pia/ Armário/ Microondas/ Sofá – Infantil (brinquedos plásticos)
- Furador para papéis pequeno
- Garfo para jardinagem tamanho pequeno
- Girafa gigi-medida
- Grafite para lapiseira
- Grampeador pequeno
- Grampo para grampeador
- Grampo trilho
- Ímã
- Jogo de percurso
- Jogos, brinquedos diversos para brincadeira simbólica
- Lã (diversas espessuras)
- Lâmina para estilete
- Látex
- Letras móveis
- Livro ata
- Livro caixa
- Lupa
- Luvas descartáveis
- Maquiagem infantil(para atividades previstas no PPP da Creche)
- Mídias diversas (CD-R, DVD-R, Cartões SD e Micro SD, pen-drive)
- Marcador para quadro branco
- Máscaras diversas (fantasia)
- Material para horta e jardinagem
- Moldes vazados
- Molha-dedo
- Motoca (toda em plástico)
- Mouse
- Mouse Pad
- Números (madeira, imã, E.V.A.)
- Organizador de gaveta e mesa
- Papel almaço com pauta
- Papel sulfite A3
- Pasta c/ ferragem (papelão ou plástico)
- Pasta c/ grampo trilho
- Pasta catálogo
- Pasta catálogo c/ plástico
- Pasta com aba elástica
- Pasta L
- Pasta polionda
- Pasta polipropileno (várias espessuras)
- Pasta sanfonada
- Pasta suspensa
- Pás para jardinagem tamanho pequeno
- Penas
- Percevejo
- Percurso para quadra (material para atividade física)/ Peteca/ Colchonete para ginástica
- Perucas
- Pincel para quadro branco
- Plástico 2 ou 4 furos
- Porta caneta
- Porta carimbo
- Porta CD
- Porta clips
- Porta papel
- Quebra cabeça gigante
- Rede de gol
- Refil para plastificadora
- Renda
- Retalhos de EVA, tecido, madeira
- Roupas de boneca
- Saco plástico
- Saco refil para aspirador de pó
- Sementes
- Sulfitão
- Suporte para fita adesiva
- Tapete EVA com borda
- Tecidos diversos
- Teclado para computador
- Tinta para carimbo
- Toner para impressora
- Touca para banho
- Túnel (material para educação física)
- Visores para pasta suspensa

GRUPO III - Materiais de apoio

Álbum para fotos	Filtro de linha	Plástico grosso para forrar mesas
Apagador para quadro branco e negro	Fita de cetim	Pranchetas (madeira e acrílico)
Borda E.V.A.	Fita métrica	Pregadores de roupa
Avental plástico para pintura	Fitas decorativas	Quadro flanelado ou flanelógrafo
Bateria para filmadora e câmera fotográfica	Forminha de gelo	Rastelo para jardim
Bomba manual e bico para encher bolas	Furador artesanal com vários desenhos	Refil para cola quente
Bomba para aquário	Furador com 2 furos	Regador
Borracha para panela de pressão	Furador com 4 furos	Relógio de parede (modelo básico: quartz alimentado por pilhas AA 1,5 volts, exceto de inox)
Cabos de panela	Giz branco antialérgico para quadro negro	Revelação de fotos
Cabos para aparelho elétrico	Giz colorido antialérgico para quadro negro	Revestimento de cadeiras
Caixas Organizadoras Plásticas Empilháveis	Lâmpada para retroprojeto	Suporte simples para água
Caixinha para CD	Livros Fiscais	Tesoura de picotar
Caneta para CD	Lixeiras infantis para pátio (palhacinho, sapinho, etc.) até 100 litros	Tesoura infantil sem ponta
Caneta para retroprojeto	Mural ou quadro de cortiça	Tesoura para jardinagem
Canetão	Pano de saco	Tesoura para uso geral
Capacho	Peneira para pintura	Toalha de mesa
Compasso	Pilhas / pilhas recarregáveis e recarregador para pilha e baterias	Vasos
Cordinha de Varal	Pincel para quadro branco	Pequenos itens de custeio referentes às demandas de tecnologia assistiva.
Crachá transparente	Pistola de cola quente	
Esquadro		
Espelho pequeno		

GRUPO IV – Higiene pessoal/ primeiros socorros

- Água boricada
- Álcool
- Algodão
- Atadura de crepe
- Babadores descartáveis
- Bolsa térmica
- Capa de chuva
- Condicionador
- Curativos transparentes
- Esparadrapo
- Fraldas (para demandas emergenciais)
- Gaze
- Hastes flexíveis com pontas de algodão
- Lenço de papel
- Lenços umedecidos
- Luvas descartáveis
- Micropore
- Pinça para higienização
- Protetor Solar
- Sabonete líquido
- Sabonetes
- Soro fisiológico
- Termômetro Digital
- Toalha

Importante: não está autorizada a compra de medicamentos.

Tecnologia Assistiva

Para ações emergenciais, serão permitidas as aquisições de itens de tecnologia assistiva tais como: espessantes, equipos, fraldas, luvas, gazes, lenços umedecidos, prolongadores, e outros itens de custeio diversos que atendam às necessidades dos alunos/alunas (não está autorizada a aquisição de bem permanente).

Educação Maker: CUSTEIO

Materiais para Atividades Makers e Mão na Massa— Ed. Infantil 0 a 3 anos:

- □ Kits estruturados - Megabloco
- □ Kits estruturados - duplo
- □ Kits estruturados para Educação Infantil (Temas)
- □ Carregadores de pilhas
- □ Pilhas recarregáveis
- □ Pufes

IMPORTANTE:**Retenção na Fonte e Recolhimento de Impostos**

Alguns serviços que a Entidade necessita contratar podem exigir, por conta da legislação pertinente, a necessidade de proceder à retenção **de impostos na fonte e o seu recolhimento na rede bancária**. As legislações que definem a matéria atribuem ao tomador do serviço (Entidade) a responsabilidade tributária pela retenção e recolhimento dos impostos.

Reter na Fonte significa descontar determinado valor de um pagamento a ser realizado.

O valor descontado do pagamento deve ser recolhido ao seu titular (INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Prefeitura Municipal), pelo tomador do serviço (Entidade), através de guia apropriada.

Dependendo do serviço contratado, os impostos a serem retidos na fonte são:

- **INSS:** contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social (Instrução Normativa RFB nº 971/09, de 13/11/2009);
- **IRRF:** Imposto de Renda Retido na Fonte (Decreto nº 3.000, de 26/03/1999 (Regulamento do Imposto de Renda));
- **PIS/COFINS/CSLL:** contribuições para o Programa de Integração Social, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Instrução Normativa SRF nº 459, de 18/10/2004);
- **ISS:** Imposto sobre Serviços (Lei Complementar Federal nº 116, de 31/07/2003. Deve ser verificada em conjunto com a legislação do Município

Pequenas Despesas com Manutenção e Conservação do Prédio

Entende-se que o recurso deverá ser utilizado em espaços já existentes, ficando proibido construções, edificações ou reformas.

A seguir, alguns exemplos de pequenas manutenções que a Entidade poderá executar com este custeio, lembrando que os pagamentos da mão de obra deverão ser efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal ou RPA dos serviços executados. Verifique com seu contador as obrigações fiscais a serem cumpridas.

Serviços que as Entidades poderão executar:

- Pequenos reparos em instalações de elétricas, hidráulicas e de telefonia;
- Serviços de carpintaria, marcenaria, chaveiro e serralheria;
- Serviços de pinturas;
- Troca de lâmpadas, reatores;
- Limpeza de caixa d'água;
- Manutenção do sistema de alarme;
- Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alambrados, eliminação de pontos de ferrugem, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias;
- Substituição, reparos e lubrificação de fechaduras, dobradiças e trincos danificados, inclusive troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;
- Substituição de vidros quebrados ou trincados;
- Substituição, reparos, pintura, impermeabilização e limpeza de calhas, rufos e condutores (esses serviços devem ser feitos anualmente, antecedendo a época de chuvas, de modo a evitar goteiras e alagamentos);

- Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas, como reparos e substituição de torneiras, válvulas, conexões, registros, sifões, válvulas de descarga;

- Serviços de jardinagem, como poda, capina e substituição da vegetação nos jardins e demais áreas verdes da escola;

A Entidade poderá realizar a aquisição de diversos itens para manutenção conforme a lista abaixo:

- Adaptador para vaso sanitário infantil
- Areia
- Assento sanitário infantil/adulto
- Benjamim
- Braçadeira
- Brocas para furadeira
- Bucha
- Cadeado
- Calhas de luz (troca de calhas de iluminação)
- Canaleta plástica para passagem de fiação
- Cantoneiras para parede
- Chave de fenda
- Chaves (cópias e confecção)
- Chuveiro
- Cimento
- Contator para bomba d'água
- Cola plástica
- Cola de silicone
- Cola de madeira
- Courinho para torneira
- Corrente
- Corrente para cadeados
- Corimão
- Cortina (conserto/lavagem)
- Cotovelo
- Disjuntor
- Domus (manutenção, troca, limpeza)
- Elementos filtrantes para filtros existentes
- Espelho (para interruptor)
- Extensão elétrica
- Fechadura/ Maçaneta, dobradiças e batentes
- Ferramentas avulsas para pequenos consertos
- Filtro de água (troca dos elementos filtrantes e manutenção geral)
- Ferramentas manuais
- Fios de diversas bitolas

- Fita antiderrapante
- Fita isolante
- Fita veda rosca
- Fusível
- Gesso
- Interruptor
- Lâmpadas
- Lixas para parede ou madeira
- Mangueira
- Martelo
- Massa Corrida
- Parafuso
- Paviflex e Persiana (conserto/ lavagem)
- Pincéis
- Portas ou folhas de porta
- Prego
- Puxador
- Rastelo para jardim
- Reator
- Redes de Proteção em nylon - instalação e manutenção
- Refletores
- Registros / torneiras
- Resistência para torneira e chuveiro
- Rodapés
- Saboneteira para fixar na parede
- Sensores de pontos de alarme (em sistema já existente)
- Sifão
- Silicone
- Suporte de papel higiênico
- Suporte de papel toalha
- Suporte para sabonete líquido
- Telha
- Tinta
- Toldos/coberturas (apenas manutenção e reposição de existentes)
- Tomada
- Torneira
- Trilho para cortina
- Trinco
- Tubos hidráulicos (ferro ou PVC)
- Vaso sanitário infantil/ adulto
- Vela para filtro de água

DESPESAS DE CAPITAL (BENS PERMANENTES)

Assim como nas despesas de CUSTEIO, qualquer item não previsto nas listagens da **página 9**, deverá ser consultado, de forma fundamentada, por e-mail, à SE-332, antecedendo sua aquisição.

Materiais Educação Maker

Caso sejam encontradas dificuldades na identificação de alguns dos itens do Programa Educação Maker, tanto os de CUSTEIO listados na página 6, quanto aos Bens Permanentes listados na página 10, favor entrar em contato com a SE-124 para esclarecimentos.

Alertamos que não são permitidas aquisições, através de recursos públicos, em moeda estrangeira.

Alguns dos itens listados podem ter fornecedor exclusivo. Nestes casos, na comprovada impossibilidade de apuração de pelo menos três orçamentos, solicitar ao fornecedor DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE no fornecimento do(s) produto(s). Cópia dessa declaração deverá ser anexada à prestação de contas.

É imprescindível lembrar que **não é permitido** o **remanejamento** entre verbas de **CAPITAL** e de **CUSTEIO**.

Termo de Doação

Logo após a aquisição de qualquer Bem Permanente previsto, a entidade deverá emitir o Termo de Doação para o MSBC, independente de prestação de contas. Deverá ser enviado para SE-332.2 da seguinte forma:

- **Por e-mail, após assinado e digitalizado, acompanhado das notas fiscais que o gerou. Arquivos separados para cada termo com suas notas, e**
- **Impresso, acompanhado das cópias das respectivas notas fiscais que o gerou. Apenas duas vias completas são necessárias. Uma para juntada ao processo de patrimoniamiento e outra para ser devolvida protocolada à Entidade, para arquivo.**

O modelo do **Termo de Doação** poderá ser solicitado ao SE-332.2.

A classificação dos bens, segundo as categorias econômicas assinaladas, tem sido objeto de frequentes consultas pelas Creches. Recomendamos que estas dúvidas sejam dirimidas junto à Seção de Controle da Execução de Ajustes, SE-332.

A sequência da numeração dos termos de doação deverá ser única, independente da origem do recurso, se municipal, federal ou particular.

Despesas com recursos de **CAPITAL (Bens Permanentes)**

ATENÇÃO

Antecedendo a aquisição de equipamentos que necessitem suprimentos rotineiramente, tais como bebedouros, impressoras, copiadoras (toner, fotocondutor, cartuchos), é indispensável verificar os custos desses suprimentos, de forma a não se tornar inviável às Entidades suas manutenções com recursos dos repasses.

Bem Permanente Pedagógico/Administrativo

- Amplificador de som
- Aparelho telefônico (qualquer modelo)
- Aparelho de som
- Armário
- Arquivo de aço ou madeira
- Banco
- Cadeira de escritório
- Caixa acústica amplificada
- Computador
- Copiadora
- Data show (Projektor Multimídia)
- Desumidificador de Papel
- Encadernadora
- Escada
- Estabilizador
- Estante de madeira ou aço
- Guilhotina
- Impressora
- Lavadora de alta pressão
- Lavadora de roupas
- Microfones (sem fio)
- Monitor de vídeo
- Nobreak
- Persianas
- Plastificadora
- Quadros com uma de suas dimensões maiores que 1,20 m
- Quadro branco
- Quadro de avisos
- Quadro de chaves
- Quadro negro
- Retroprojektor
- Roteador
- Scanner
- Secadora de roupas
- Switch
- Tela de Projeção
- Tripé (para microfone, filmadora, tela)
- TV
- Transformador de voltagem (consultar informando o modelo)
- Ventiladores (de coluna ou de parede - não são permitidos ventiladores de teto)

Bem Permanente Educação Maker

- Materiais para Atividades Makers e Mão na Massa— Ed. Infantil 0 a 3 anos
- Câmera foto e filmagem
- Dispositivos de informática (Notebook, Desktop, tablet)
- Dispositivo de informática com tela touch para alunos com deficiência
- Home theater
- Lousa interativa
- Mesa Interativa
- Mobiliário para espaço Maker:
 - Bancadas
 - Estantes
 - Armários
- Organizadores do espaço:
 - Carrinho gaveteiro
 - Nichos
 - Caixa Box (em alumínio)
- Projetor multimídia
- Roteador e Nobreak

Referências Bibliográficas e Fontes de Pesquisa

Legislações Federais, Estaduais e Municipais

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - www.tce.sp.gov.br.

Secretaria de Finanças de São Bernardo do Campo. - www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Materiais próprios elaborados pela SE-33.